



LEI MUNICIPAL Nº2.342/2011

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.858/2006, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL 2.109/2009.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e o inciso II do 3º da Lei Municipal nº 1.858, de 15 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Municipal nº 2.109, de 12 de março de 2009, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a contratar um coordenador e três monitores para pleno funcionamento do Telecentro Comunitário instalado nesta cidade de Conceição das Alagoas.”

“Art. 3º - -----

I - -----

II – Monitores = R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Todas as demais disposições da Lei ora alterada permanecem em pleno vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 31 de março de 2011.


JOSÉ RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL